
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.162/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.298.850,70 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 13.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
 89 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE90.000,00
 13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
 96 - 3.3.90.30.00.00 26210000 MATERIAL DE CONSUMO 163.919,88
 95 - 3.3.90.39.00.00 26210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA260.000,00
 13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
 98 - 3.3.90.34.00.00 25000200 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE120.000,00
 CONTRATOS DETERCEIRIZAÇÃO
 100 - 3.3.90.39.00.00 26590000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA114.292,14
 99 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10.000,00
 13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
 108 - 3.3.90.14.00.00 26210000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
 109 - 3.3.90.30.00.00 26210000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
 107 - 3.3.90.39.00.00 26210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA30.000,00
 97 - 3.3.90.39.00.00 26590000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA1.000,00
 13.001.10.303.0029.2.290. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB
 93 - 3.3.90.30.00.00 25000200 MATERIAL DE CONSUMO 72.334,28
 94 - 3.3.90.30.00.00 26210000 MATERIAL DE CONSUMO360.304,40

Total Suplementação: R\$ 1.298.850,70

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:067E91FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/04/2023. Edição 3451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>